

DECRETO Nº 5.035 DE 27 DE FEVREIRO DE 2018

Dispõe sobre a instituição da Carteira de Identidade Funcional destinada aos Agentes da Guarda Civil Municipal de Ouro Preto, a fim de atestar sua identificação civil.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

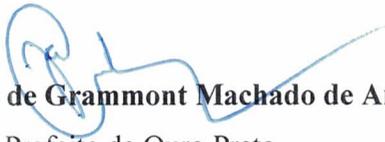
Considerando a necessidade de instituir e regulamentar a emissão das Carteiras de Identidade Funcional para os agentes da Guarda Civil Municipal (GCM), órgão integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Social, cuja atividade de policial incumbe aos seus agentes o “poder de polícia” para preservação da Ordem Pública, do patrimônio público, bem como de seus usuários.

DECRETA:

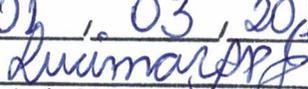
Art. 1º Fica autorizada a emissão da Carteira de Identidade Funcional para os agentes da Guarda Civil Municipal (GCM), órgão integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Social, obedecida a padronização que será estabelecida mediante portaria do Secretário Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 27 de fevereiro de 2018, trezentos e seis anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e sete anos do Tombamento.


Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo

Prefeito de Ouro Preto

<p>Publicação</p> <p>Publicado___, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal nos termos do art 32, da Lei orgânica Municipal, em</p> <p><u>03</u> / <u>03</u> / <u>2018</u></p> <p></p> <p>Secretaria Municipal de Governo</p>

Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto - 10000027-61 - 06/03/2018 12:20